

DECRETO Nº. 12.931/08
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 16.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007 e
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do
orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610002.2028	SECRETARIA GERAL	
40.10-449093	Manutenção dos Serviços Administrativos	
	Indenizações e Restituições	16.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610002.2028	SECRETARIA GERAL	
40.10-449052	Manutenção dos Serviços Administrativos	
	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00

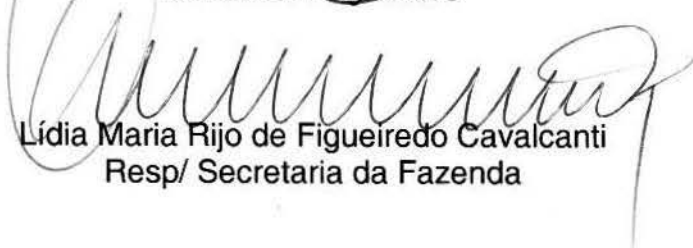
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de
fevereiro de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Resp/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos